



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 969

Projeto de Lei nº 28/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a assinar, de acordo com a Lei nº 780, de 15/09/1965, combinada com a Lei nº 967, de 25/11/1969 - Seção XVIII - Da contribuição de melhoria - artigo 128 e seguintes, nos termos das minutas anexas, contrato com as Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP - Regional de Rio Claro - para reforma na rede de distribuição - Rua General Luiz Barbedo, conforme desenho RD-A2-862, termo de compromisso nº GRC/069/71, ordem de obra nº 25.04.0543/5543, cujo valor total orçado é de CR\$ 60.742,40.

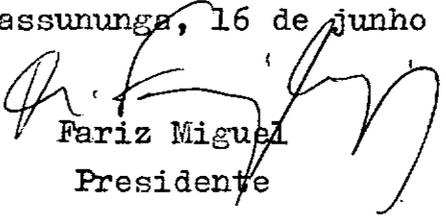
Artigo 2º) - A Prefeitura Municipal contribuirá - para a execução desses serviços com a importância de CR\$.... 8.293,86.

§ Único) - Essa contribuição será paga: 20% a vista, no valor de CR\$ 1.658,77 e o restante em 12 parcelas mensais e iguais de CR\$ 598,51.

Artigo 3º) - Autoriza-se o Executivo a dispender, como adiantamento, a importância de CR\$ 1.658,77, bem como o valor das 12 prestações mensais, no valor de CR\$ 598,51, cada uma, que serão escrituradas em verba extra-orçamentária - para execução.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de junho de 1971.


Fariz Miguel
Presidente



A Comissão de Finanças, Orçamento e
Pessoal, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 8 de 06 de 1971

A Comissão de Justiça, Legislação
e Administração, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 8 de 06 de 1971

[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
1011011011

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 06 de 1971

PROJETO DE LEI Nº 28/71

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a as
sinar, de acôrdo com a Lei nº 780, de 15/09/1965, combinada -
com a Lei nº 967, de 25/11/1969 - Secção XVIII - Da contribui
ção de melhoria - artigo 128 e seguintes, nos têrmos das minu
tas anexas, contrato com as Centrais Elétricas de São Paulo -
S/A - CESP - Regional de Rio Claro, para reforma na rêde de
distribuição - Rua General Luiz Barbedo, conforme desenho RD-
A2-862, têrmo de compromisso nº GRC/069/71, ordem de obra nº
25.04.0543/5543, cujo valor total orçado é de Cr\$ 60.742,40.

Artigo 2º) - A Prefeitura Municipal contribui
rá para a execução dêsses serviços com a importância de Cr\$..
8.293,86.

§ Unico) - Essa contribuição será paga: 20% à
vista, no valor de Cr\$ 1.658,77 e o restante em 12 parcelas -
mensais e iguais de Cr\$ 598,51.

Artigo 3º) - Autoriza-se o Executivo a dispen
der, como adiantamento, a importância de Cr\$ 1.658,77, bem co
mo o valor das 12 prestações mensais, no valor de Cr\$ 598,51,
cada uma, que serão escrituradas em verba extra-orçamentária
para execução.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 1.971.

A Comissão de Urbanismo, Obras e
Serviços Públicos, para dar parecer.
Sala das Sessões, 8 de 06 de 1971

[Signature]
(Presidente)

DR. Lauro Pozzi

Prefeito Municipal
Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 06 de 1971

[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

1901 1901

JUSTIFICACÃO

Exmo. Sr. Presidente:

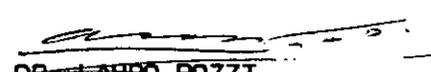
O Executivo está no desejo de dotar toda a cidade de iluminação de mercúrio puro, o que virá não só realçar de maneira bonita as nossas ruas como promover, com isso, um grande melhoramento público.

O presente projeto visa estender a iluminação de vapor de mercúrio puro à Rua General Luiz Barbedo, saída para a Cachoeira das Emas, local, portanto, de grande trânsito, mesmo à noite.

Com a nova iluminação, aquela via pública, temos certeza, apresentará uma visão magnífica e feérica.

Para a tramitação deste projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 8 de junho de 1971.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº TC/GRC/069/71

Interessado: Prefeitura Municipal Local: Pirassununga
Serviço: reforma na rede de distribuição-R. Gal. Luiz Barbedo
Ordem de Obra: 25.04.0543/5543 Desenho: RD-A2-862

V A L O R E S

Orçado:	<u>60.742,40</u>	C.E.S.P. + %	<u>86,35</u>	Cr\$.	<u>52.448,54</u>
		Interessado + %	<u>13,65</u>	Cr\$.	<u>8.293,86</u>

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Total a vista: 8.293,86
20% de entrada: 1.658,77
12 prestações mensais de: 598,51

Nota: As prestações estão acrescidas de 12% a/a tabela Price.
Valor total a ser pago: Cr\$. 8.840,89

As parcelas são pagas mensalmente na mesma data, vencendo a 1ª, 30 dias após a assinatura do contrato.

Lei Municipal nº de de

TÉRMO DE COMPROMISSO N.º 020/059/72

Por este termo de compromisso e melhor forma, a Prefeitura Municipal de ~~PIRASSUNUNGA~~, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **DR. LAURO POZEI** devidamente autorizado pela lei municipal n.º de a seguir chamada Prefeitura, aceita as condições estabelecidas pelas Centrais Elétricas de São Paulo S. A. - CESP, sociedade anônima - CGC - MF 60.933.603, para a **reforma na rede de distribuição - Rua Gal. Luis Barboza, em Pirassununga**, de acordo com Orçamento n.º **25/04/0543/5543** e Desenho n.º **DD-42-062** devidamente rubricados pela Prefeitura, como segue:

1.º O valor total do orçamento para os serviços serem realizados conforme dito acima, é de Cr\$ **60.742,40** (**Seisenta mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos**), sendo que a CESP contribuirá com **06,35** % desse valor e a Prefeitura pagará os restantes **13,65** % isto é Cr\$ **0.293,06** (**Oito mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e seis centavos**).

2.º A Prefeitura pagará a importância referida na cláusula 1.º da seguinte forma:

2.1) À vista, na data da assinatura do presente, 20% do total de sua responsabilidade, isto é, Cr\$ **1.650,77** (**Um mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos**).

2.2) À prazo, acrescidos dos juros de 12% a.a., calculados pela tabela price, os restantes 80% do total de sua responsabilidade, em **12** prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de Cr\$ **598,51** (**Quinhentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos**) vencível ~~30~~ (**trinta**) dias a contar da assinatura do presente, as demais de Cr\$ **598,51** (**Quinhentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos**) cada uma, vencíveis em intervalos iguais e sucessivos de 30 dias.

3.º O atraso no pagamento das parcelas previstas na cláusula 2.º por prazo superior a 5 dias, obrigará a Prefeitura ao pagamento de uma multa moratória igual a 20% do valor da prestação atrasada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra judicial.

4.º Sem prejuízo da multa moratória e / ou juros, o não pagamento no seu vencimento, de qualquer das prestações do débito, acarretará, o vencimento antecipado de todas as demais e a consequente exigibilidade imediata de todo o saldo devedor e / ou a suspensão dos trabalhos aqui estipulados e / ou a rescisão deste termo; tudo a exclusivo juízo da CESP e sem prejuízo da multa contratual e do procedimento judicial competente.

5.º O prazo para execução dos serviços acima especificados será de **90 (noventa) dias** com início, no máximo ~~30~~ (**trinta**) dias a contar da data da assinatura do presente termo.

6.º O serviço acima referido, quando concluído, será incorporado ao patrimônio da CESP forma do artigo 144 do Decreto Federal n.º 41.019 de 26/2/57.

Para os efeitos de direito, firma o presente, juntamente com duas testemunhas.

TESTEMUNHAS:

de

de

DR. LAURO POZEI

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

1 Via - D.V.E.
1 Via - A.D.A.
1 Via - Sec. COD. - R.C.
1 Via - S.V.E.
1 Via - Setor de Coordenação - S.P.

ORÇAMENTO Nº 25-34 -0543/5543

CC Nº WRC/069/71

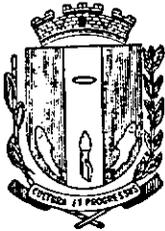
PIRASSUNUNGA:- Reforma na rede de distribuição - Rua Gal. Luiz Barbedo

a. OBJETIVO E NECESSIDADE

1. Instalação de 40 postes tubulares, de concreto, sendo: 2 de 9x200; 2 de 9x300; 31 de 11x200; 2 de 11x400; 1 de 11x600; 1 de 12x400 e 1 de 12x300.
 2. Instalação de 1.716 kg. de condutores de alumínio, sendo: 1.130kg de bitola 2/0 tipo ACSR; 249 kg. de bitola 1/0 ASC e 337 kg. de bitola 4 tipo ASC.
 3. Instalação de 2 transformadores trifásicos padrão, sendo: 1 de 15KVA e 1 de 75 KVA.
 4. Instalação de 38 conjuntos de iluminação pública, sendo: 3 conj. de lâmpadas incandescentes, tipo padrão de 150W e 35 conj. de lâmpadas V.M., de tipo especial 400W.
 5. Retirada de 21 postes, sendo: 5 quadrados, de concreto, de 9m; 10 de trilho, de 9m e 6 de madeira, de 9m.
 6. Retirada de 1.526 kg. de condutores, sendo: 188 kg. de cabo de alumínio de bitola 2/0 tipo ACSR; cobre: 766 kg. de bitola 3 tipo fio; 500 kg. de bitola 6 tipo fio; 68 kg. de bitola 8 tipo fio e 4 kg. de bitola 10 tipo fio.
 7. Retirada de 1 transformador trifásico de 50 KVA.
 8. Retirada de 29 conjuntos de iluminação pública, lâmpadas tipo comum, sendo: 13 conj. de 150W, 3 conj. de 100W e 13 conjuntos de 60W.
- b. CUSTO TOTAL DO PROJETO.....Cr. 60.742,40
- c. PARTE A SER COBRADACr. 8.293,86
- d. ZONA BENEFICIÁRIA DE: POPULAÇÃO C. ORÇAMENTO Nº RD-A2-862-fls.1/1

1ª via- construtor

2ª via- arquivo da seção



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



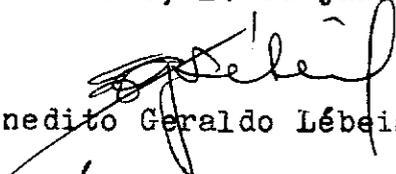
Of. _____

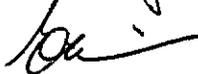
PARECER Nº

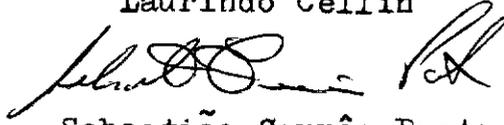
Visa o Projeto de Lei nº 28/71, de autoria do Executivo Municipal, solicitar autorização para assinar contrato com as Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - - CESP - Regional de Rio Claro - para reforma na rede de distribuição da Rua General Luiz Barbedo, no valor de CR\$... 60.742,40.

Esta Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1971.


Benedito Geraldo Lébeis


Laurindo Cellin


Sebastião Corrêa Porto



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

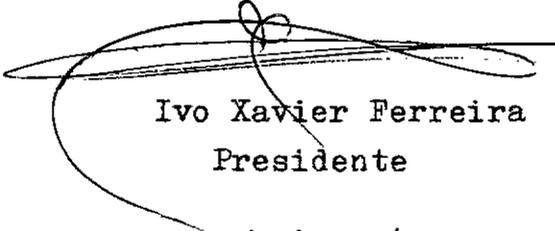


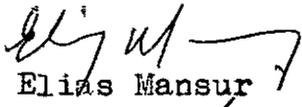
Of. _____

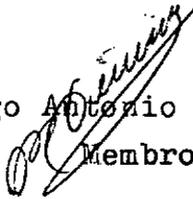
PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 28/71, de autoria do Executivo, que solicita autorização para assinar contrato com as Centrais Elétricas de São Paulo S.A. -CESP- Regional de Rio Claro - para reforma na rede de distribuição da Rua General Luiz Barbedo, no valor de CR\$ 60.742,40- esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1971.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Elias Mansur
Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, - estudando o Projeto de Lei n.º 28/71, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para assinar contrato com as Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP - Regional de Rio Claro - para reforma na rede de distribuição da Rua General Luiz Barbedo, no valor de CR\$ 60.742,40, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1971.

Francisco Domingos

Presidente

Temístocles Marrocos Leite

Relator

Waldyr José de Souza

Membro